



Decreto N° 2283 - de 22 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 89.226,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.226,00 (oitenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	38.183,00
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS		
2.05.03.12.362.0003.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	38.183,00
Total da Unidade 05	----- R\$	21.543,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
2.09.00.15.451.0002.1.0026-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	59.726,00
Total da Unidade 09	----- R\$	7.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2.13.00.27.812.0007.2.0092-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.500,00
Total da Unidade 13	----- R\$	12.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	12.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	89.226,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 01 - GABINETE E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO		
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.543,00
Total da Unidade 01	----- R\$	25.543,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
2.02.00.08.243.0015.2.0012-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	7.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2.03.00.09.272.0002.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	19.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	19.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.365.0003.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	89.226,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

89.226,00



Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 22 de Abril de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 22/04/2019
Assinatura